

PORTARIA N.º 1.225/2011-TJ, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Disciplina a execução na Comarca de Natal dos serviços itinerantes do Projeto “Pai Presente” vinculado ao Núcleo de Projetos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e determina outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Provimento nº 12/2011, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO ser oportuna, no plano de facilitação do acesso da população aos serviços da justiça, a utilização de mecanismos de aproximação desses serviços a quem deles necessitar;

CONSIDERANDO o Censo Escolar 2009 que indicou, em todo o Brasil, a existência de um grande número de crianças e adolescentes e adultos jovens com registro de nascimento, porém sem a indicação da paternidade;

CONSIDERANDO que diante de tal contexto, o Poder Judiciário do Rio Grande do Norte aliado as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Provimento 12/2010), vem envidando esforços para minimizar tal situação, que tem se mostrado prejudicial àqueles que desejam a devida regularização,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização dos serviços itinerantes referentes ao Projeto “Pai Presente” na Comarca de Natal, no dia 06 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os serviços de atendimento ao público realizar-se-ão em locais previamente estabelecidos pela Coordenadoria do evento, no horário das 08 às 17 horas, em regime de Plantão judiciário.

Art. 2º Designar a Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA e os Juízes de Direito, FÁTIMA MARIA COSTA SOARES DE LIMA, VIRGÍNIA DE FÁTIMA MARQUES BEZERRA e MARCELO PINTO VARELLA para, sob a Coordenação da primeira, atuarem na realização de atos processuais referentes às atividades do evento “Pai Presente”.

Parágrafo único. Fica conferida aos Juízes designados através desta Portaria competência jurisdicional plena para a prática dos atos processuais necessários a sua efetivação e, especificamente, à Juíza Fátima Maria Costa Soares de Lima realizar a coordenação dos atos processuais do Projeto “Pai Presente”, ficando a Primeira Vara de Família do Fórum Judiciário Distrito Zona Sul responsável pelo processamento, julgamento e arquivamento das ações de reconhecimento de paternidade que ocorrerão no mencionado evento.

Art. 3º Todos os atos e procedimentos

praticados no Projeto “Pai Presente” serão protocolados sem nenhum custo para os que recorrerem.

Art. 4º As dúvidas ou omissões que surgirem na execução das disposições desta Portaria serão resolvidas pela Coordenadoria do Projeto.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente do TJ/RN